



# Praia Clube São Francisco

## CONSELHO DELIBERATIVO

Parecer CF Nº 009/2022-2025

Niterói, 05 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ari Bastos Nepomuceno Marques  
Presidente do Conselho Deliberativo

Da: Comissão Fiscal  
C/ Cópia para o Presidente do Clube

Assunto: Autorização para utilização de recursos do Fundo de Reserva para aquisição e instalação de grama sintética do campo de futebol (pequeno e grande).

Em atendimento ao artigo 83, incisos III e IV do Estatuto do Praia Clube São Francisco, esta comissão, em reunião realizada em 05.12.2023, procedeu a análise da solicitação de utilização dos recursos do Fundo de Reserva, encaminhada pelo Presidente de Administração do Praia Clube São Francisco, Sr. Henrique Miranda Santos, para realização do seguinte investimento:

Investimento	Valor
Aquisição e instalação de grama sintética do campo de futebol da empresa AX3	R\$ 522.020,00

### ANÁLISE

O art. 102 do Estatuto do Praia Clube São Francisco define os critérios e vedações para a utilização dos recursos do Fundo de Reserva:

#### Uso do Fundo de Reserva

Art. 102, inciso V

V - o fundo de reserva, constituído de 5% (cinco por cento) do valor da taxa de manutenção para cobrir emergências financeiras, será contabilizado em conta específica, **vedada sua utilização em despesas, de manutenção ordinárias previstas no orçamento, despesas extraordinárias, obras e investimentos;**



# *Praia Clube São Francisco*

## **CONSELHO DELIBERATIVO**

Tomando-se por base o que preceitua o Estatuto, esta comissão entende não ser possível a utilização dos recursos do Fundo de Reserva para fazer frente ao investimento pretendido. Diante do exposto, recomendamos ao Conselho Deliberativo a autorização de cobrança de taxa extra para realização do investimento indicado pela Diretoria Executiva.

Este é o parecer.

Osvaldo Cruz  
Presidente Comissão Fiscal

Altecy Baptista Júnior  
Membro Comissão Fiscal

Ricardo Rodrigues Fraga  
Membro Comissão Fiscal